

**D.O.****DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 11 de  
Fevereiro de 2025  
Edição 1755[www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

**Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos****PORTARIA 143/2025 - GAB\_SEC/SMARH/GP/PMCG****O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

*"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."*

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º - A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER o servidor LEANDRO FRANCO DE ALMEIDA, matrícula nº21405, ocupante do cargo de Professor II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra e em contrapartida recebe por cessão a servidora RENATA VASCONCELOS PEIXOTO DE AZEREDO, matrícula nº9308-1, ocupante do cargo de Professor II, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 07 de fevereiro de 2025.

**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA 145/2025 - GAB\_SEC/SMARH/GP/PMCG****O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

*"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."*

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º - A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora GLEICY MARIA PASSOS SABINO, matrícula nº20829, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora ZILANDA DE CARVALHO ROCHA MONTEIRO, matrícula nº22558, ocupante do cargo de Professor, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 07 de fevereiro de 2025.

**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA 144/2025 - GAB\_SEC/SMARH/GP/PMCG****O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

*"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."*

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º - A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora ERLANDIA CAMARA DOS SANTOS LEMOS, matrícula nº34125, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, e em contrapartida recebe por cessão a servidora MARIZETE FIGUEIRA DE AZEVEDO, matrícula nº 1000739-1, ocupante do cargo de Professor I, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 07 de fevereiro de 2025.

**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA 146/2025 - GAB\_SEC/SMARH/GP/PMCG****O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

*"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."*

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º - A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora MICHELE DA SILVA BASTOS RODRIGUES, matrícula nº23524, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra, e em contrapartida recebe por cessão a servidora ATIMA ZORAIDE DE SOUZA BARCELLOS TEIXEIRA, matrícula nº10416-1, ocupante do cargo de Professor II, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 07 de fevereiro de 2025.

**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA 147/2025 - GAB\_SEC/SMARH/GP/PMCG**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

*"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."*

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora LEANDRA PAES BARBOSA, matrícula nº19797, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra, e em contrapartida recebe por cessão a servidora NELITA CAMPOS E CASTRO, matrícula nº763-1, ocupante do cargo de Professor II, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 07 de fevereiro de 2025.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA 148/2025 - GAB\_SEC/SMARH/GP/PMCG**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

*"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."*

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora ANDREA FORTUNATO DA SILVA, matrícula nº415180, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, e em contrapartida recebe por cessão a servidora ROSANA PEREIRA LEMOS PARANHOS, matrícula nº272-1, ocupante do cargo de Professor I, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 07 de fevereiro de 2025.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA 149/2025 - GAB\_SEC/SMARH/GP/PMCG**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

*"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."*

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER o servidor LUCIMAR VILAR BARRETO, matrícula nº16799, ocupante do cargo de Professor II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, e em contrapartida recebe por cessão a servidora JOSIE ANOMAL FERREIRA, matrícula nº270-1, ocupante do cargo de Professor I, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 07 de fevereiro de 2025.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA 150/2025 - GAB\_SEC/SMARH/GP/PMCG**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

*"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."*

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora ELIANE LOUZADA DE MELO FERREIRA, matrícula nº24426, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua, e em contrapartida recebe por cessão a servidora LUCIANA ROCHA SOUZA, matrícula nº 4683-3/1, ocupante do cargo de Professor II, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 07 de fevereiro de 2025.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA 151/2025 - GAB\_SEC/SMARH/GP/PMCG**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

*"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."*

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER o servidor PAULO HENRIQUE CALDEIRAROSA, matrícula nº19860, ocupante do cargo de Professor II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, e em contrapartida recebe por cessão a servidora MARIA DE LOURDES GOMES ALVES DE AZEVEDO, matrícula nº8000514-1, ocupante do cargo de Professor, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 07 de fevereiro de 2025.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA 152/2025 - GAB\_SEC/SMARH/GP/PMCG**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

*"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."*

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora JOSELMA CANEDO COUTINHO MOREIRA, matrícula nº20936, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Fidélis, e em contrapartida recebe por cessão a servidora SAMARA COSTA PEREIRA, matrícula nº151501-1, ocupante do cargo de Professor Educação Infantil, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 07 de fevereiro de 2025.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA 153/2025 - GAB\_SEC/SMARH/GP/PMCG**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

*"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."*

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora EMANUELLE PESSANHA DE SOUZA, matrícula nº15097, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Quissamã, e em contrapartida recebe por cessão a servidora PRISCILA DE OLIVEIRA ROSA GUIMARAES, matrícula nº 5593-0/1, ocupante do cargo de Professor I, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 07 de fevereiro de 2025.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA 154/2025 - GAB\_SEC/SMARH/GP/PMCG**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

RECEBER POR CESSÃO a servidora CYNTHIA AZEREDO CORDEIRO, matrícula nº9021, ocupante do cargo de Médico Socorrista, servidora da Prefeitura Municipal de Macaé, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes. A cessão é realizada com ônus para o órgão cessionário (em regime de ressarcimento) pelo período de 01/01/2025 até 31/12/2025 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 07 de fevereiro de 2025.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA 155/2025 - GAB\_SEC/SMARH/GP/PMCG**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

CEDER o servidor ANDRE LUIS DA SILVA BOVIOT, matrícula nº. 34960, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para exercer suas atividades laborativas na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes. A cessão é realizada com ônus para o órgão cessionário (em regime de ressarcimento) pelo período de 02/01/2025 até 31/12/2025 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 07 de fevereiro de 2025.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA 156/2025 - GAB\_SEC/SMARH/GP/PMCG**

Republica a Portaria nº111/2025, anteriormente publicada em 06/02/2025, que dispõe sobre cessão.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

CEDER a servidora MARCIDAYSE DE VASCONCELOS TAVARES DE ALMEIDA, matrícula nº 20074, ocupante do cargo de Auxiliar de Vigilância, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública/Guarda Civil Municipal, para exercer suas atividades laborativas na Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. A cessão é realizada com ônus para o órgão cedente pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2025 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 07 de fevereiro de 2025.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA 157/2025 - GAB\_SEC/SMARH/GP/PMCG**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

*"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."*

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora EDMÉIA AUGUSTA DA SILVA FARIA, matrícula nº15595, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua, e em contrapartida recebe por cessão a servidora BETANIA DA SILVA RAMOS DE MELO, matrícula nº 4774-0/1, ocupante do cargo de Professor II, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 07 de fevereiro de 2025.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA 158/2025 - GAB\_SEC/SMARH/GP/PMCG**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora CAMILA BESSA DUARTE RODRIGUES, matrícula nº19745, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora ALESSANDRA RESENDE LADEIRA, matrícula nº10490, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 07 de fevereiro de 2025.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA 159/2025 - GAB\_SEC/SMARH/GP/PMCG**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

*"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."*

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora ANGELICA DA SILVA AMARAL PEREIRA, matrícula nº16634, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Quissamã, e em contrapartida recebe por cessão a servidora CARLA MANHAES AMORIM MANHAES, matrícula nº8054-3/1, ocupante do cargo de Professor I, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 07 de fevereiro de 2025.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA 160/2025 - GAB\_SEC/SMARH/GP/PMCG**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir de 01/02/2025, a PORTARIA 115/2025 – GAB\_SEC/SMARH/GP/PMCG, publicada em D.O. no dia 06/02/2025, que autorizou a cessão da servidora BEATRIZ BARRETO DA SILVA, matrícula nº19181, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, com a servidora LUCIMARA TERRA DE SOUZA, matrícula nº462-1, ocupante do cargo de Professor.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 07 de fevereiro de 2025.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00004.001049.2025-14	MARIA DE FATIMA DA SILVA	28/2025
00004.011011.2024-61	EDULCE DAS CHAGAS CARLOS	160474/2025
00004.000679.2025-63	RENATA DE SOUZA BENEDITO	160482/2025
00004.011776.2024-09	LEANDRO FRANCO DE ALMEIDA	143/2025
00004.011301.2024-12	ERLANDIA CAMARA DOS SANTOS LEMOS	144/2025
00004.011775.2024-56	GLEICY MARIA PASSOS SABINO	145/2025
00004.000575.2025-59	MICHELE DA SILVA BASTOS RODRIGUES	146/2025
00004.011099.2024-11	LEANDRA PAES BARBOSA	147/2025
00004.011729.2024-57	ANDREA FORTUNATO DA SILVA	148/2025
00004.000238.2025-61	LUCIMAR VILAR BARRETO	149/2025
00004.011394.2024-77	ELIANE LOUZADA DE MELO FERREIRA	150/2025
00004.011646.2024-68	PAULO HENRIQUE CALDEIRA ROSA	151/2025
00004.011052.2024-57	JOSELMA CANEDO COUTINHO MOREIRA	152/2025
00004.011856.2024-56	EMANUELLE PESSANHA DE SOUZA	153/2025
00004.000454.2025-15	CYNTHIA AZEREDO CORDEIRO	154/2025
00004.000716.2025-33	ANDRE LUIS DA SILVA BOVIOT	155/2025
00016.000557.2024-57	MARCIDAYSE DE VASCONCELOS TAVARES DE ALMEIDA	156/2025
00004.011652.2024-15	EDMEIA AUGUSTA DA SILVA FARIA	157/2025
00004.011096.2024-87	CAMILA BESSA DUARTE RODRIGUES	158/2025
00004.011639.2024-66	ANGELICA DA SILVA AMARAL PEREIRA	159/2025
00004.011440.2024-38	BEATRIZ BARRETO DA SILVA	160/2025

**Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00004.000089.2025-31	HUDICEA DE OLIVEIRA SOARES	161298/2025

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
2011.005.013136-0-PA	JOCIELEM BARRETO CRESPO	264/2025
2025.204.000222-0-PA	LUCIANO GONCALVES MOREIRA	267/2025
2025.204.000218-7-PA	LUIZ ANIBAL FERREIRA PAES WAGNER	266/2025
2025.204.000225-2-PA	POLLYANA SANTOS DE JESUS	263/2025
2025.204.000220-6-PA	KELLY FERREIRA DO NASCIMENTO VIANA	262/2025
2025.204.000195-7-PA	ANA PAULA DA SILVA PONTES	245/2025
2025.204.000197-1-PA	ARIANA PEREIRA DE CARVALHO GOMES	246/2025
2025.204.000199-6-PA	FAGNER MATHIAS FLORENTINO	247/2025
2025.204.000193-2-PA	LUCIANA ECCARD RODRIGUES	246/2025

2025.204.000089-2-PA	FERNANDA BARRETO DOS REIS PESSANHA GOMES	248/2025
2025.204.000121-7-PA	VERONICA ANDRADE MACHADO DA SILVA	249/2025
2025.204.000163-0-PA	MARGARETE MARIA SARDINHA TAVARES	251/2025
2025.204.000214-8-PA	WERLLEN QUEIROZ DE VASCONCELOS AZEVEDO	252/2025
2025.204.000212-3-PA	PRISCILA JUNQUEIRA DE SOUZA	253/2025
2025.204.000217-P-PA	LAIS DE SOUSA CABRAL	254/2025
2025.204.000213-0-PA	JORGE ANTONIO DA SILVA GONCALVES	255/2025
2025.204.000216-2-PA	SOMIA LUCIA SALVE COUTINHO	256/2025
2025.204.000211-6-PA	ALEX JOSE GUEDES DA SILVA	257/2025
2025.204.000188-1-PA	ELIANE DE SOUZA SILVA FARIA	258/2025
2025.204.000210-9-PA	JOVELINO DAYSON DA SILVA MAIA	261/2025

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
2024.204.003000-P-PA	JOSE GERALDO RIBEIRO RAMOS	265/2025
2025.204.000180-3-PA	MARIA JOSE SANTOS DA SILVA	259/2025
2025.204.000181-0-PA	LIVIA GUEDES DE AQUINO ARAUJO	260/2025

10/02/2025

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município**

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
00016.000076.2025-22	LUIZ CESAR DA SILVA CERQUEIRA	34/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 10/02/2025

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**REUNIÃO ORDINÁRIA 01/2025**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, convoca os Conselheiros (titulares e suplentes) para a Assembleia Ordinária a ser realizada no dia 14/02/2025 (Sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), no auditório da Casa dos Conselhos, situado na Avenida Alberto Torres, 371/1110, com as pautas, a saber:

1. Leitura e aprovação da Ata de Reunião Ordinária do dia 13/12/2024;
2. Reprogramação de saldos 2024;
3. Plano de ação estadual 2025;
4. Plano de ação estadual de recursos extraordinários 2025;
5. Criação da Comissão Especial para XVI Conferência Municipal de Assistência Social;
6. Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família;
7. Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 10 de fevereiro de 2025.

**MERICELLY BASTOS VILELA**  
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**

Portaria SEDUCT nº 019/2025

**DISPÕE SOBRE A 1ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFISSIONAIS DE APOIO (MEDIADORES) A SEREM CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE, CLASSIFICADOS NO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal no 9.145/2022, que institui no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a Política Municipal de Atendimento para Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessária observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que devem nortear todos os atos da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o número crescente de alunos novos matriculados na rede pública municipal de ensino em 2025,

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir a carência na rede municipal, deixada pelos profissionais de apoio (mediadores) que tiveram seus contratos encerrados em dezembro de 2024,

**CONSIDERANDO** a necessidade de preencher as vagas existentes para mediadores na rede pública municipal de ensino.

**RESOLVE:**

**Art 1º** - Convocar os mediadores listados abaixo, sendo 289, selecionados e classificados através do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital nº 003/2024 a se apresentarem para encaminhamento à realização de exame médico admissional com objetivo de cumprir etapa que antecede a assinatura de contrato de trabalho e a ocupação de vagas temporárias nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes:

MEDIADOR - 1ª REGIÃO - 1º DISTRITO   ÁREA CENTRAL - PcD		
	INSCRIÇÃO	NOME
1	2004.2.0598	BÁRBARA GOMES NOGUEIRA *
2	2004.2.0575	MARIA LUÍSA CARVALHO DE OLIVEIRA ALVES PEREIRA

MEDIADOR - 1ª REGIÃO - 1º DISTRITO   ÁREA CENTRAL		
	INSCRIÇÃO	NOME
1	2004.2.0346	LUCIA HELENA DE SOUZA SILVA NACOUR
2	2004.2.0084	PATRICIA DOS SANTOS MIRANDA ALVES
3	2004.2.0149	VANUZA BARRETO DA PAIXÃO
4	2004.2.0016	GENILZA DE SOUZA CABRAL VERDAN
5	2004.2.0373	MARIANA RODRIGUES DE AZEVEDO
6	2004.2.0568	MICHELLI FELIX DOS SANTOS
7	2004.2.0454	MARIA EDUARDA PEÇANHA CÂNDIDO
8	2004.2.0187	ANDERSON DE FREITAS
9	2004.2.0384	JOCIELMA SANTOS DA SILVA
10	2004.2.0025	VERÔNICA DE SOUZA GOMES MATTOS
11	2004.2.0192	MAIARA FRANCO PRUDENCIO
12	2004.2.0426	ROSANE CARVALHO DE AZEVEDO GOMES
13	2004.2.0686	ALMIR RIBEIRO MELO
14	2004.2.0634	HELIA ISABEL DOS SANTOS CLEMENTE DAMASCENO
15	2004.2.0489	SHIRLEY MARA JACOMETTI ABREU
16	2004.2.0408	VIVIANE ALVES DE SOUZA PEREIRA
17	2004.2.0364	SUELEEN FERREIRA FERNANDES
18	2004.2.0417	THAMIRES DOS SANTOS RIBEIRO
19	2004.2.0345	CAROLINE SEVERINO DOS SANTOS LOUZADA
20	2004.2.0608	MARIA JOSÉ MOREIRA MENDES
21	2004.2.0415	JOCÉLIA PESSANHA DA COSTA
22	2004.2.0353	SILVANA ARÉAS ROSA RODRIGUES
23	2004.2.0074	VERA LÚCIA FERREIRA GOMES
24	2004.2.0333	CONCEIÇÃO APARECIDA MONTEZUMA MORAES DOS SANTOS SANTOS
25	2004.2.0405	JULIANA BARRETO DE ALVARENGA
26	2004.2.0341	FERNANDA FERNANDES TOLEDO
27	2004.2.0354	LUCIANA DE SOUZA FERREIRA
28	2004.2.0289	JESSICA DO NASCIMENTO RIBEIRO
29	2004.2.0305	LAUDYANA CABRAL LAMÓNICA
30	2004.2.0119	LARYSSA TINOCO DO AMARAL FRADE RIBEIRO
31	2004.2.0103	TAINÁ VIEIRA NARCIZO
32	2004.2.0474	ALESSANDRA CAMINHA SANTOS
33	2004.2.0032	SAMANTA MACIEL FERREIRA
34	2004.2.0195	VÂNIA MARIA BARBOSA TAVARES RODRIGUES
35	2004.2.0264	KATIA REGINA NASCIMENTO DA SILVA BRASIL
36	2004.2.0473	ALBA VALÉRIA SILVA
37	2004.2.0618	NILZA WON HELD DE SOUZA DOMICIANO
38	2004.2.0466	CRISTIANE BARRETO TAVARES MUNIZ
39	2004.2.0089	JUÇARA SOUSA SOARES
40	2004.2.0402	LEILA MARIA DE SOUSA BORGES
41	2004.2.0105	VALÉRIA ALVES BARROS
42	2004.2.0159	SIMONE CRISTINA ALVES VIEIRA
43	2004.2.0685	MARGARETH LEANDRO DE ARAUJO
44	2004.2.0129	JOVANIA MARTINS HAZELMAM ECCARD
45	2004.2.0590	ÉRICA PEREIRA MIRANDA MACIEL
46	2004.2.0566	LUBIA CARDOSO DA SILVA MONTEIRO
47	2004.2.0377	FABIANA DA SILVA OLIVEIRA
48	2004.2.0067	LUCIANA LAURINDO NOGUEIRA MANHÃES
49	2004.2.0190	ANDRÉIA CRISTINA DE SOUZA
50	2004.2.0258	JUSSARA SILVA DE ALMEIDA
51	2004.2.0503	ANE LISE DA SILVA CARDOSO
52	2004.2.0632	FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA
53	2004.2.0338	MARILENE PEIXOTO VILAÇA DA SILVA
54	2004.2.0062	MARCELA NOLASCO ISIDORIO
55	2004.2.0323	LUCIENE FREITAS PINTO DE CARVALHO ALMEIDA
56	2004.2.0100	MARCELLE BATISTA DOS SANTOS PESSANHA
57	2004.2.0418	NATHALIA FONSECA ARQUEJADA
58	2004.2.0130	SANDRA BORSONEL KIEFER
59	2004.2.0150	DAYANA DOS SANTOS CORDEIRO
60	2004.2.0294	DAIANE FERREIRA FERNANDES

61	2004.2.0166	ELANIA DE AZEREDO DA CRUZ BOA MORTE
62	2004.2.0102	FERNANDA BARRETO DE OLIVEIRA BARROS
63	2004.2.0390	LARISSA ASSAF DOS SANTOS MANHÃES
64	2004.2.0253	RAQUEL RAMOS DA SILVA MANHÃES
65	2004.2.0623	INGLET RODRIGUES MIRANDA
66	2004.2.0088	MARIELI ANDRADE DA SILVA
67	2004.2.0448	MIRIAN DE SOUZA BARBOSA
68	2004.2.0325	KISSILA VIRGILIO GOMES
69	2004.2.0078	FRANCIELLEN DOS SANTOS DA PENHA
70	2004.2.0626	MARIA LETICIA FERRAS VELEMEM
71	2004.2.0656	BIANCA AMARAL FREITAS
72	2004.2.0029	NÚBIA FERNANDA DIAS BARRETO
73	2004.2.0524	MIRIAN SANTIAGO PESSANHA DOS REIS
74	2004.2.0161	LUCELENA ROCHA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
75	2004.2.0332	MARIA APARECIDA TAVARES RIBEIRO
76	2004.2.0278	GINA CARLA DE OLIVEIRA CARDOSO EDUARDO
77	2004.2.0033	MARIA DE FÁTIMA LOPES BARRETO
78	2004.2.0497	TATIANA GOMES FERREIRA
79	2004.2.0260	VANEIDE DA SILVA CORRÊA
80	2004.2.0013	SOLANGE MONTEIRO SANTANA SANTOS
81	2004.2.0439	ROSILANDIA RANGEL DO CARMO
82	2004.2.0587	VERÔNICA MACHADO SILVA
83	2004.2.0110	REGINA CELIA ASSIS CARVALHO RODRIGUES
84	2004.2.0673	LÍVIA DAMIANA GOMES DA CUNHA
85	2004.2.0550	MARISTELA DA SILVA MACHADO ALBINO
86	2004.2.0636	MARCELY FERREIRA DOS SANTOS AZEVEDO
87	2004.2.0595	ALINE QUINTINO FLOR
88	2004.2.0468	JOSIANI DE ALVARENGA DA SILVA SANTOS

MEDIADOR - 2ª REGIÃO - 1º DISTRITO   GUARUS		
	INSCRIÇÃO	NOME
1	2004.2.0416	MARIA EDUARDA ALVES PEREIRA SOARES *

MEDIADOR - 2ª REGIÃO - 1º DISTRITO   GUARUS		
	INSCRIÇÃO	NOME
1	2004.2.0148	ROBERTO CARLOS DA SILVA
2	2004.2.0491	MARIA PAULA BORGES DE SOUZA
3	2004.2.0463	CRISTIANE RAMOS DOS SANTOS
4	2004.2.0212	LUCIMAR DA SILVA PEREIRA JUNIOR
5	2004.2.0175	THAIS FELICIANO APRÍGIO DE ARAÚJO
6	2004.2.0314	LIGIA MARIA MARTINS GOMES
7	2004.2.0504	NATHÁLIA DA SILVA MOTTA
8	2004.2.0092	ERENILDA DOS SANTOS CARLOS GOMES
9	2004.2.0395	MARIA DE FATIMA ANDRADE GOMES COUTO
10	2004.2.0537	CARLA JUSTINO DA SILVA RIBEIRO
11	2004.2.0330	PRISCILA DA SILVA GERALDO
12	2004.2.0224	JOICE COUTINHO ALVES
13	2004.2.0123	IVANIR PATRICIA ARANTES MACEDO CORDEIRO
14	2004.2.0310	VERÔNICA DE ALMEIDA CORRÊA
15	2004.2.0312	KAREN RANGEL DA COSTA
16	2004.2.0337	MARCIELI APARECIDA TREVEZANI BAZILATTO ROSA
17	2004.2.0218	ROSIMARA MIRANDA NASCIMENTO NACORT
18	2004.2.0321	LUCAS GONÇALVES LOBO RIBEIRO
19	2004.2.0596	NELMA RANGEL DOS SANTOS
20	2004.2.0026	AGLAICE BARRETO DE MELLO
21	2004.2.0386	CLÁUDIA MÁRCIA DA SILVA PESSANHA SOARES
22	2004.2.0627	CLEIDIMARA ARÉAS DE SOUZA PEREIRA
23	2004.2.0070	ZILNEA VALADARES DA SILVA MENEZES
24	2004.2.0493	LEILA REGINA CASTRO DA SILVA LOPES
25	2004.2.0154	SILVANIA DE SOUZA BATISTA SILVA
26	2004.2.0371	DILCEIA MACHADO DA SILVA
27	2004.2.0391	ELIANA DA SILVA SANTOS MIRANDA
28	2004.2.0198	MARCELE DOS SANTOS DA SILVA
29	2004.2.0631	ALINE PAES GOMES DE SOUZA
30	2004.2.0367	SINARA DE OLIVEIRA BERTO JORGE
31	2004.2.0231	ELIZANGELA BARBOSA SINFLORIO WAGNER GONÇALVES
32	2004.2.0472	NATHÁLIA CANDIDO CRESPO
33	2004.2.0007	LUANA ALMEIDA DOS SANTOS MARQUES
34	2004.2.0010	REGIANNE PEIXOTO DE BARCELLOS
35	2004.2.0237	ELAINE CRISTINA BARREIRAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS
36	2004.2.0120	RAQUEL ELAINE BRITO FRANCISCO XAVIER
37	2004.2.0676	RAYANE VALENTIM GOMES
38	2004.2.0552	ANA PAULA QUINTANILHA DA SILVA

39	2004.2.0226	ESTER VIANA FERREIRA LELES
40	2004.2.0665	TATIANE DE SOUZA SANTOS RANGEL
41	2004.2.0680	NATÁLIA DAHORA JOVENTINO
42	2004.2.0073	THALIA DE OLIVEIRA LIMA
43	2004.2.0586	BRUNA SILVA ROSA
44	2004.2.0492	WALDINEA HENRIQUES SANTIAGO SANTOS
45	2004.2.0622	ALESSANDRA RANGEL DE BARROS
46	2004.2.0388	ANDRÉA BARROSO NARCISO PEREIRA
47	2004.2.0406	REGIANE CORREIA DOS SANTOS
48	2004.2.0342	WIWIANY DOS SANTOS PINTO DE JESUS
49	2004.2.0571	EDILANE MADALENA CORRÊA PAULA
50	2004.2.0140	VIVIANE DE SOUZA SILVA GOMES
51	2004.2.0136	TAINÁ FIRMINO SANTANA
52	2004.2.0035	VICTORIA NILO SILVA
53	2004.2.0522	DAMIANA ALMEIDA AGUIAR FELICIANO
54	2004.2.0378	LUCIANA LYRIO DOS SANTOS BARBOSA
55	2004.2.0683	SAYONARA DA SILVA SOARES
56	2004.2.0670	SARAH SHANAYA DE SOUZA ROGERIO
57	2004.2.0276	ROSANIA RIBEIRO FRANÇA
58	2004.2.0131	MARILENE DE ANDRADE DA SILVA
59	2004.2.0223	SUELI DE ALMEIDA CELESTINO DA CRUZ
60	2004.2.0523	ISABELA CRISTINA GOMES BATISTA
61	2004.2.0098	IVANA SANTOS DO ROSÁRIO DE ALMEIDA
62	2004.2.0208	ROSANA MARIA SEVERIANO DE AZEVEDO
63	2004.2.0374	MARIA JOSEFA PEREIRA DOS SANTOS
64	2004.2.0399	LUCIANA NOGUEIRA MARTINHO LOPES
65	2004.2.0543	ANDREIA CRISTINA LEMOS RIBEIRO
66	2004.2.0545	LUÍZA FLOREDELIZ DO ROZARIO RODRIGUES
67	2004.2.0144	CLÁUDIA CORDEIRO DA SILVA MENEZES
68	2004.2.0178	GLAUCIA MARIA DOS SANTOS
69	2004.2.0193	GEILSA DA SILVA LIMA
70	2004.2.0532	ALCINÉA AZEREDO ALVES DA SILVA
71	2004.2.0488	LILIAN DE SOUZA SIERRA
72	2004.2.0146	ALESSANDRA MATOS NOGUEIRA
73	2004.2.0336	AUREA INES BARRETO DE OLIVEIRA
74	2004.2.0569	SILVIA MARCIA DA SILVA FERNANDES RAMOS
75	2004.2.0081	ELISANGELA NEVES DOS SANTOS
76	2004.2.0481	SIMONI DE SOUZA MESQUITA DA SILVA
77	2004.2.0018	FABIANA DA COSTA LESSA TAVARES
78	2004.2.0172	GLEYCY COITINHO LIRIO CARDOSO
79	2004.2.0588	CRISTINA RODRIGUES DE ANDRADE

MEDIADOR - 3ª REGIÃO - 2º DISTRITO   GOYTACAZES - 17º DISTRITO   TOCOS		
	INSCRIÇÃO	NOME
1	2004.2.0443	CHARLOTE RAQUEL ROSA SILVA RANGEL *

MEDIADOR - 3ª REGIÃO - 2º DISTRITO   GOYTACAZES - 17º DISTRITO   TOCOS		
	INSCRIÇÃO	NOME
1	2004.2.0327	LUDIMILA SILVA LIMA MARTINS
2	2004.2.0438	CASSIA MARIA RIBEIRO
3	2004.2.0602	DARLENE CARDOSO DE SOUZA
4	2004.2.0197	TARCILA CORRÊA CORDEIRO ANDRADE
5	2004.2.0263	ANA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA
6	2004.2.0677	LIDIANY SIQUEIRA ALVES
7	2004.2.0280	SHIRLEI DA SILVA CARVALHO DOS SANTOS
8	2004.2.0584	CHARLES GONÇALVES DE ALMEIDA COSTA
9	2004.2.0411	JULIANA AZEVEDO NETO DE SOUZA
25	2004.2.0668	CÍNTIA DARLIETT FÉLIX ALMEIDA
10	2004.2.0042	ADRIANA MANHÃES DE CARVALHO
11	2004.2.0679	ANDRÉIA RIBEIRO AZEVEDO
12	2004.2.0108	JOSILMA NUNES FERREIRA WOLINO
13	2004.2.0057	LAENIR FERREIRA LOPES
14	2004.2.0594	CRISTIANA PINHEIRO DOS SANTOS
15	2004.2.0022	ARIANA RANGEL PEREIRA
16	2004.2.0447	THAINÁ SALES DE SOUSA PESSANHA
17	2004.2.0257	RAYNARA ESCALA RIBEIRO TORRES
18	2004.2.0277	GABRIELA FERNANDES DE AZEVEDO PEREIRA
19	2004.2.0672	JÚLIA BASTOS NUNES
20	2004.2.0052	TAINARA GONÇALVES ANDRADE
21	2004.2.0319	ELIANA MACHADO DOS SANTOS DIAS FIRMINO
22	2004.2.0174	JANINE DE OLIVEIRA SANTOS
23	2004.2.0347	CÁTIA SILENE FRANCISCA DO ESPÍRITO SANTO
24	2004.2.0302	ANA CECÍLIA PESSANHA MANHÃES BALTAZAR

276	2004.2.0173	TÂNIA MÁRCIA RANGEL DOS SANTOS HENRIQUES
27	2004.2.0436	ELISABETE RIBEIRO PEDRA DE SOUZA
28	2004.2.0196	CARLA ELAINE MACHADO DE SOUSA
29	2004.2.0063	MIELLE PEREIRA RANGEL VIVEIROS

MEDIADOR - 4ª REGIÃO - 3º DISTRITO   SANTO AMARO DE CAMPOS		
	INSCRIÇÃO	NOME
1	2004.2.0519	ALINNE LOPES AZEVEDO
2	2004.2.0020	DANIELLE FERREIRA DA COSTA SIQUEIRA
3	2004.2.0106	LEANDRA MOREIRA RODRIGUES
4	2004.2.0087	JULIANA CRISTINA DE SOUZA BARRETO RODRIGUES
5	2004.2.0617	FLAVIANE DE SÁ SALES
6	2004.2.0389	PAULA VIRGÍNIA DOS SANTOS RIBEIRO
7	2004.2.0433	AIRÉ KATIÚSCIA DE SOUZA VIEIRA
8	2004.2.0593	CARLOS MAGNO PEIXOTO CORDEIRO
9	2004.2.0275	SIMONE DE LIMA NASCIMENTO
10	2004.2.0247	MARTA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO PESSANHA

MEDIADOR - 5ª REGIÃO - 4º DISTRITO   SÃO SEBASTIÃO DE CAMPOS - 5º DISTRITO   MUSSUREPE		
	INSCRIÇÃO	NOME
1	2004.2.0214	ERIKA TERESINHA OLIVEIRA ROCHA LEITE
2	2004.2.0557	NEILDA MARIA ALMEIDA DE SOUZA
3	2004.2.0518	CARLA GOMES DA SILVA
4	2004.2.0152	DÉBORA BÔA MORTE FARIA
5	2004.2.0460	CARLA BEATRIZ BARRETO DE ALMEIDA
6	2004.2.0498	MARIA ANGÉLICA PEIXOTO SARDINHA
7	2004.2.0316	DANIELE DE ABREU GOMES
8	2004.2.0096	ELIZANGELA DA SILVA VIEIRA TRINDADE
9	2004.2.0397	NATÁLIA DE OLIVEIRA MACIEL
10	2004.2.0610	EVANILDA DE FÁTIMA SARDINHA DA SILVA
11	2004.2.0348	CINTIA HENRIQUES VIANA BARRETO
12	2004.2.0179	LEANDRA GOMES DE SOUZA
13	2004.2.0128	IZABELA AZEVEDO VIANA
14	2004.2.0109	ANA BEATRIZ GOMES DA CRUZ RIBEIRO
15	2004.2.0424	ANDREA GOMES RIBEIRO
16	2004.2.0576	JOCIMARA TELES DA SILVA RANGEL
17	2004.2.0186	ANA CAROLINA PAULO DA SILVA RIBEIRO
18	2004.2.0202	MARIA ROSINEIDE DE LIMA NUNES
19	2004.2.0093	MILENA RIBEIRO DA SILVA
20	2004.2.0385	JOIZA PEREIRA FERNANDES
21	2004.2.0229	DANÚBIA MONTEIRO GOMES
22	2004.2.0567	CRÍCIA MENDES DE SOUZA TOLEDO
23	2004.2.0053	TELMA MONTEIRO MACIEL
24	2004.2.0421	ELIZETE BARBOSA DE SOUSA MANHAES
25	2004.2.0620	MARIA DA PENHA DE SOUSA BORGES DO ROSARIO
26	2004.2.0528	ROSÂNGELA SOARES LICASALIO
27	2004.2.0563	ZULEICA TEIXEIRA DE ALMEIDA
28	2004.2.0350	MONICA DA SILVA ALMEIDA
29	2004.2.0441	JACQUELINE DOS SANTOS FREITAS
30	2004.2.0015	MAIANA MARIA CARDOSO VIANA

MEDIADOR - 6ª REGIÃO - 7º DISTRITO   TRAVESSÃO - Pcd		
	INSCRIÇÃO	NOME
1	2004.2.0320	LEANDRA DE CARVALHO ABREU BARBOSA *

MEDIADOR - 6ª REGIÃO - 7º DISTRITO   TRAVESSÃO		
	INSCRIÇÃO	NOME
1	2004.2.0139	TAMIRES DE SOUSA CRESPO DOS SANTOS
2	2004.2.0301	LIBIA DE LIMA ALBUQUERQUE DOS SANTOS
3	2004.2.0298	SILVANA DA CONCEIÇÃO CARVALHO
4	2004.2.0331	GESILANE DA CRUZ SANTOS SILVA
5	2004.2.0268	ARIANA DOS SANTOS AZEREDO PEREIRA
6	2004.2.0188	CLEVERTON BARRETO LIRIO DOS SANTOS
7	2004.2.0502	MARIA CAROLINA PEIXOTO MACHADO CHAGAS
8	2004.2.0335	MARCELA GUIMARÃES DE SOUSA
9	2004.2.0650	JANEMARA PORTO DA CONCEIÇÃO
10	2004.2.0112	ELIBIA GOMES CABRAL SANTOS
11	2004.2.0444	MANUELA DA SILVA BARRETO
12	2004.2.0322	AMANDA DOS SANTOS VIANA
13	2004.2.0625	SARA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS
14	2004.2.0300	VALQUIRIA ROCHA SERVO
15	2004.2.0232	VERÔNICA RANGEL FRANCISCO BARRETO
16	2004.2.0269	NADIA LIBIA PESSANHA GOMES BARRETO
17	2004.2.0471	KÍCILA SABINO PEREIRA DE OLIVEIRA
18	2004.2.0547	FERNANDA NOGUEIRA VIANA DE OLIVEIRA
19	2004.2.0574	ROSIMARA DE AZEREDO VIEIRA

MEDIADOR - 7ª REGIÃO - 9º DISTRITO   MORANGABA		
	INSCRIÇÃO	NOME
1	2004.2.0099	ALINE NASCIMENTO BOA MORTE PIRES
2	2004.2.0555	LUANA ROSA DA SILVA ALVARENGA
3	2004.2.0666	GRACIELE DA SILVA GOMES NASCIMENTO
4	2004.2.0219	RAQUEL DE SOUZA NUNES
5	2004.2.0413	GEISIELE CARVALHO DE MATOS

MEDIADOR - 8ª REGIÃO - 10º DISTRITO   IBITOCA - 11º DISTRITO   DORES DE MACABU - 15º DISTRITO   SERRINHA		
	INSCRIÇÃO	NOME
1	2004.2.0376	CELIANE SARDINHA CARMELO
2	2004.2.0565	CRISTINA LÚCIA PEIXOTO PETRUCCI DIAS
3	2004.2.0404	LUMA BORGES SODRÉ
4	2004.2.0071	ROBERTA TOMAZ DOS SANTOS ALVES
5	2004.2.0044	ALESSANDRA BARBOSA DA SILVA LEMOS
6	2004.2.0400	DANIELLE DA SILVA PESSANHA LIMA
7	2004.2.0339	DOUGLAS MACEDO ARAÚJO
8	2004.2.0414	CAROLINE SOUZA DA SILVA
9	2004.2.0478	NATACHA DA SILVA MOÇO

MEDIADOR - 9ª REGIÃO - 12º DISTRITO   MORRO DO COCO - 13º DISTRITO   SANTO EDUARDO - 18º DISTRITO   SANTA MARIA - 20º DISTRITO   VILA NOVA DE CAMPOS		
	INSCRIÇÃO	NOME
1	2004.2.0446	DANIELLA FIUZA GUILHERME
2	2004.2.0469	ALDILENI QUEIROGA SALES NUNES
3	2004.2.0583	JULIANA FERNANDES SIMÕES BRANDÃO
4	2004.2.0194	MÔNICA EGITO FELIZARDO DA SILVA
5	2004.2.0357	MARIA APARECIDA BARBOSA
6	2004.2.0580	SANDRA GOMES CRESPO TAVARES
7	2004.2.0582	SUELI GOMES CRESPO DE OLIVEIRA
8	2004.2.0628	MAYARA SILVA SILVESTRE
9	2004.2.0476	JOELMA DE SOUZA CLEN
10	2004.2.0603	KEILA CARVALHO SILVA DO AMARAL
11	2004.2.0629	CAROLINE PEREIRA COUTINHO VASCONCELOS DO AMARAL
12	2004.2.0375	LORRAYNE SILVA DOS SANTOS
13	2004.2.0008	TAIZA TOLEDO DE CARVALHO
14	2004.2.0383	TATIANA MARIA PADUA VIEIRA MACHADO
15	2004.2.0542	LARA SANTOS BALBINO

**Art. 2º** Todos os mediadores listados nesta Portaria deverão se apresentar à Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEDUCT), às 9h, nas datas informadas nos incisos I ao X deste artigo, para apresentação e verificação dos documentos exigidos no Edital nº 003/2024 e encaminhamento para exame médico admissional.

I - Dia 12/02/2025 - Mediador - Região Educacional 01 - PcD e de 01 a 28 da lista de convocação;

II - Dia 13/02/2025 - Mediador - Região Educacional 01 - de 29 a 58 da lista de convocação;

III - Dia 14/02/2025 - Mediador - Região Educacional 01 - de 59 a 88 da lista de convocação;

IV - Dia 18/02/2025 - Mediador - Região Educacional 02 - PcD e de 01 a 29 da lista de convocação;

V - Dia 19/02/2025 - Mediador - Região Educacional 02 - de 30 a 59 da lista de convocação;

VI - Dia 20/02/2025 - Mediador - Região Educacional 02 - de 60 a 79 da lista de convocação;

VII - Dia 21/02/2025 - Mediador Região Educacional 03 - PcD e de 01 a 29 da lista de convocação;

VIII - Dia 25/02/2024 - Mediador- Região Educacional 04 - de 01 a 10 da lista de convocação, e Mediador- Região Educacional 05 - de 01 a 20 da lista de convocação;

IX - Dia 26/02/2025 - Mediador Região Educacional 05 - de 21 a 30 e Mediador- Região Educacional 06 - PcD e de 01 a 19 da lista de convocação;

X - Dia 27/02/2024 - Mediador- Região Educacional 07, 08 e Mediador - Região Educacional 09 - de 01 a 15 da lista de convocação.

§1º - No caso de não comparecimento na data estipulada acima, devido a doença ou outro motivo de força maior, o candidato somente poderá reivindicar a posse tardia com apresentação de requerimento, comprovando que seu procurador apresentou justificativa para sua ausência, na data acima estabelecida para a apresentação, e, desde que o requerimento seja feito dentro do prazo de validade do Edital que rege esse Processo Seletivo Simplificado.

§2º - No caso de não comparecimento na data estipulada acima, devido a doença ou outro motivo de força maior, e NÃO for apresentada a justificativa através de procurador na data acima estabelecida para a apresentação do candidato, o mesmo poderá apresentar requerimento com justificativa solicitando compor o cadastro reserva, desde que esteja dentro do prazo de validade do Edital que rege esse Processo Seletivo Simplificado.

**Art 3º** - Todos os candidatos convocados deverão comparecer nas datas marcadas munidos de:

Documentos originais e cópias legíveis relacionados a seguir:

- RG
- CPF
- CPF do cônjuge
- CPF dos filhos (caso possuam)
- Título de Eleitor

Comprovante ou Certidão de quitação eleitoral, que pode ser consultado em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

Carteira de Trabalho (frente e verso)  
Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino)  
Carteira de Habilitação (caso possua)  
Cartão PIS/PASEP  
Certidão de Nascimento ou Casamento se for casado  
Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos  
Comprovante de Residência atual com CEP válido  
Cartão de Vacina  
Certificado de Conclusão de Curso de licenciatura na área de classificação para Professor I - 20 horas  
Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior para Professor II - 25 horas  
Diploma ou Certificado de Especialização caso possua  
Consulta ao E-social para dados cadastrais em: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> (imprimir a pesquisa com dados regularizados, caso não estejam, regularizar no órgão competente indicando a pesquisa.)  
Consulta ao site do TCE-RJ para fazer consulta e imprimir os dados apresentados, existência vínculo ou não em: <https://www.tcejr.tc.br/portal-servicos/atos-pessoal/vinculos-servidor>

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 11 de fevereiro de 2025.

**MARCELO MACHADO FERES**

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Matricula nº 41.832

#### EDITAL nº 01/2025

#### CHAMAMENTO DE PROFESSORES PARA ATUAREM NO PROJETO ESTAÇÃO EDUCAÇÃO 1º SEMESTRE 2025

A Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Campos dos Goytacazes, torna público o presente **Edital de Chamamento que visa convidar professores efetivos da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes para participarem do Projeto Estação Educação que envolve gravação de videoaulas dos diversos componentes curriculares, extra curriculares, atualidades e temas transversais pertinentes à educação para atuarem como técnico de gravação e/ou professor de ensino virtual.**

O edital visa dar continuidade ao projeto que teve início em 2022 com o propósito de criar um acervo de materiais didático-pedagógicos digitais no Portal PAE – Programa de Aprendizagem Eficiente, que estão servindo de instrumentos para recomposição da aprendizagem dos alunos e também de potencializadores das aprendizagens sistematizadas e formalizadas nas escolas e para além delas, estando o material ao alcance de toda comunidade educativa e de todos aqueles que desejarem.

#### 1. DO OBJETO

1.1 - O presente edital de Chamamento Público tem por objetivo convidar professores efetivos da rede pública municipal de ensino de Campos dos Goytacazes, interessados em participar do projeto Estação Educação em regime de RÊT (Regime Especial de Trabalho);

1.2 - Serão selecionados **21 professores** da Rede Municipal de Ensino para atuarem como Professor de Ensino Virtual e **05 professores** da Rede Municipal de Ensino para atuarem como Professor Técnico de Gravação.

1.3 - O candidato para atuar como **Professor de Ensino Virtual** deverá ter boa comunicação, noção básica de informática, fazer uso das tecnologias digitais da informação e comunicação – TDIC, como também, ter conhecimento de textos multimídiais.

1.4 - O professor que optar por atuar como **Professor Técnico de Gravação** será responsável pela gravação de materiais audiovisuais/videoaulas e deverá ter noção básica de informática, sendo obrigatório formação técnica em iluminação de vídeos, *chroma key*, programa OBS estúdio, câmeras de vídeo e mesa de corte de vídeo. O mesmo desempenhará suas funções de forma **itinerante**, ou seja, atuará na sala estúdio em que houver necessidade;

1.5 - Respeitadas as diretrizes e condições deste edital, os profissionais permitirão a divulgação das atividades desenvolvidas e sua inclusão nos diversos canais digitais da Seduct (portal PAE e outras redes sociais).

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

O Projeto Estação Educação foi criado em 2022 com o objetivo de implementar práticas pedagógicas para recuperar e recompor a aprendizagem dos alunos, principalmente no período pós-pandêmico. Atualmente, o referido projeto serve como um suporte às escolas e aos professores regentes, sendo espaço de produção de materiais didático-pedagógicos digitais e de reforço escolar, com características personalizadas, valorizando a realidade local e cultural. Esta proposta tem a intenção de estimular o engajamento e compromisso dos docentes com a educação do município, a fim de alcançar as metas estabelecidas, despertando o sentimento de pertencimento. As aulas gravadas e publicadas são materiais autoformativos, inspirando e direcionando outros profissionais da rede municipal à linha orientadora pedagógica-tecnológica definida pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia ajudando a construir uma identidade coletiva em nossa rede.

#### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Podem participar todos os professores efetivos da rede pública municipal de ensino de Campos dos Goytacazes, inclusive professores que já participaram das outras etapas do Projeto Estação Educação, **salvo** aqueles que foram **desligados dos processos de seleção anteriores e/ou tiveram avaliação de desempenho insatisfatória.**

3.2 - O professor precisa ter disponibilidade no turno da manhã, tarde ou noite, em tempo diverso ao exercício de docência, **para o cumprimento de carga horária de até 20h semanais.**

3.3 - O profissional selecionado participará de cursos de Formação Continuada e reuniões pedagógicas promovidas pela Coordenação do Projeto Estação Educação ao longo de sua atuação como Professor de Ensino Virtual e/ou Professor Técnico de Gravação, bem como dos eventos promovidos pela Seduct. **A não participação implica no desligamento da carga horária total do RET e/ou desligamento do projeto.**

**4. DAS ATRIBUIÇÕES**

**4.1 Professor de Ensino Virtual:**

- Elaboração de dois roteiros autorais semanais (modelo disponibilizado pela coordenação) com base nos componentes curriculares, extra curriculares, atualidades e temas transversais indicados pela coordenação do projeto;
- 2 dias de gravações semanais;
- Participação em reuniões pedagógicas;
- Participação em eventos promovidos e/ou indicados pela Seduct;
- Elaboração de relatórios;
- Avaliação funcional.

**4.2 Professor Técnico de Gravação:**

- Responsável pela gravação de todo material audiovisual do Projeto Estação Educação;
- Responsável pela checagem de todo equipamento utilizado na gravação, como: câmera, microfones, refletores;
- Ter noção básica de informática, iluminação de vídeos, *chroma key*, programa OBS estúdio, câmeras de vídeo e mesa de corte de vídeo;
- Acompanhamento atento de toda gravação, com atenção a iluminação, enquadramento do professor de ensino virtual;
- Revisão da aula gravada e compartilhamento em drive para a equipe de edição;
- Participação em reuniões pedagógicas e formações pedagógicas;
- Participação em eventos promovidos e/ou indicados pela coordenação;
- Elaboração de relatórios;
- Avaliação funcional.

**5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 - As inscrições e a primeira etapa do processo serão realizadas por meio digital no Portal PAE ( <https://www.pae-seduct-campos.com/estacaoeducacao>). Todas as informações e requisitos para atender ao presente edital serão disponibilizadas por meio do Diário Oficial do município.

5.2 - No ato da inscrição, os professores deverão escolher uma das opções de atuação abaixo:

- Professor de Ensino Virtual;
- Professor Técnico de Gravação.

5.3 - O professor de Ensino Virtual **poderá** selecionar até 02 (duas) opções de salas estúdios para realizar as gravações.

5.4 - Vagas disponíveis:

5.4.1 - Quadro de vagas para **PROFESSOR DE ENSINO VIRTUAL:**

ETAPA DE ENSINO	Nº DE VAGAS	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS	CARGA HORÁRIA
Educação Infantil	1	Leitura e escrita na educação infantil (professor de EI que participou da formação LEET)	20h
	1	Aprendizagem Criativa	
Ensino Fundamental Anos Iniciais	1	Habilidades CNCA (Fluência leitora, escrita e leitura)	20h
	1	Habilidades Caed	
Ensino Fundamental Anos Finais com habilitação na área específica	2	Matemática	20h
	1	Inglês	
	1	Artes	
	1	Educação Física	
	1	Ensino Religioso	
Ensino Fundamental Anos Iniciais e/ou Finais	1	Identidade de lugar	20h
	1	Mind Lab	
	1	Educação Quilombola	
	2	Empreendedorismo	
	1	Educação Financeira	
	1	Habilidades Caed	
	2	Aprendizagem Criativa	
1	Educação Midiática		
TOTAL		21	

5.4.2 - Quadro de vagas para **PROFESSOR TÉCNICO DE GRAVAÇÃO ITINERANTE:**

SALA ESTÚDIO	CARGA HORÁRIA
Creche João Perdecene Neto	20 h
Escola Municipal Amaro Prata Tavares	
Ciep Wilson Batista	
E M Joanir Sanguedo	
E M Farol de São Tomé	
EFEM	
<b>TOTAL VAGAS - 05</b>	

**6. DA COMISSÃO**

6.1 - A comissão de acompanhamento do Edital de Chamamento de professores para o projeto Estação Educação será nomeada e publicada em diário oficial.

6.2 - A estruturação, acompanhamento, avaliação e divulgação de todas as etapas do processo de seleção dos professores do projeto Estação Educação será competência da comissão.

**7. DA ANÁLISE E SELEÇÃO:**

7.1 O processo de seleção para as vagas será composto por **03 etapas: análise curricular, avaliação de vídeos e entrevista técnica**. As três etapas serão pontuadas e terão caráter classificatório e eliminatório. Serão classificados para a etapa de Entrevista Técnica aqueles que obtiverem pontuação igual ou superior a 7 pontos na primeira e segunda etapa (Análise Curricular e Avaliação de Vídeos).

7.2 - No ato da inscrição, o candidato que optar para a função de **Professor de Ensino Virtual** deverá anexar um vídeo seu, com duração de **1min**, que terá **caráter eliminatório**. Não serão aceitos vídeos em formato *selfie*.

7.3 - Os candidatos poderão ser classificados **em até duas vezes o número de vagas**, e aguardar em cadastro de reserva.

7.4 - A Análise Curricular valerá **5 pontos**. A pontuação seguirá os seguintes critérios:

- Avaliação de desempenho pontuará quando o professor alcançar o critério **atingido as expectativas. (1 ponto)**
- Comprovação de experiência no projeto Estação Educação (**apenas para professores que já atuaram no projeto**); **(1 ponto)**

c) Curso de pós graduação *lato sensu e/ou stricto sensu (mestrado e doutorado)*, concluído, na área de Educação e afins; **(2 pontos)**

d) Cursos de formação continuada, **com carga horária de 60h ou mais**, na área de Educação e afins, oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Escola de Formação de Educadores Municipais ou por instituições credenciadas pelo MEC e aceitas pela SEDUCT; **(1 ponto)**

7.5 - A avaliação de desempenho e comprovação de experiência é um documento **obrigatório apenas para os professores que já atuam no Projeto Estação Educação** e será feita pela Coordenação do Projeto.

7.6 - A Avaliação de vídeos valerá **3 pontos** e serão analisados a **comunicação, performance, assim como cumprimento dos critérios** estabelecidos no item 7.6.2.

7.6.1 - O vídeo deverá ser anexado ao formulário de inscrição, e poderá ser **gravado pelo celular em formato paisagem**;

7.6.2 - O candidato deverá informar seu **nome completo** e discorrer brevemente sobre **experiência profissional, habilidades, competências e motivação** para participar do projeto.

7.7 - A Entrevista Técnica valerá **2 pontos** e serão avaliados os conhecimentos, habilidades e motivação para a função pretendida.

7.8 - Os candidatos selecionados assinarão um termo de compromisso onde constará as atribuições a serem executadas e avaliação de seu desempenho.

7.9 - Os professores selecionados passarão por formação técnica/pedagógica com caráter obrigatório.

7.10 - Os candidatos selecionados participarão do Projeto "Estação Educação" por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por até mais 01 (um) ano, **após avaliação e podendo ser substituídos, caso a coordenação do projeto julgue necessário**.

7.11 - Poderão ser classificados até duas vezes o número de vagas para cadastro de reserva.

**8. FORMAÇÃO TÉCNICO PEDAGÓGICA**

8.1 - Os professores classificados deverão passar por **formação continuada** realizada pela Escola de Formação de Educadores Municipais - EFEM, **durante todo período de atuação no Projeto Estação Educação como caráter obrigatório**.

**9. DO CRONOGRAMA:**

Dúvidas acerca das informações contidas neste edital deverão ser encaminhadas à comissão organizadora pelo e-mail [estacao.educacao@edu.campos.ri.gov.br](mailto:estacao.educacao@edu.campos.ri.gov.br) para posteriores esclarecimentos.

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrições	13/02/2025 a 20/02/2025,
Divulgação da lista de inscritos	21/02/2025
Divulgação do resultado da Análise Curricular e Vídeos	23/02/2025
Convocação para entrevista	24/02/2025
Período de entrevistas	25/02/2025 e 26/02/2025
Divulgação do resultado das entrevistas	27/02/2025
Recurso do Resultado Preliminar	28/02/2025
Divulgação do Resultado final do processo seletivo	12/03/2025

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A Subsecretaria de Ciência e Tecnologia poderá, a qualquer tempo, ampliar a oferta de vagas para Professores atuarem no Projeto Estação Educação.

Os professores selecionados atuarão em conformidade com as diretrizes gerais da Seduct e poderão ser afastados a qualquer tempo de acordo com as orientações estabelecidas pela Comissão de Acompanhamento do presente Edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Edital de Chamamento de Professores de Ensino Virtuais e Professores Técnicos de Gravação para atuarem no Projeto Estação Educação.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2025.

**Carla Nogueira Patrão de Aquino**  
Subsecretária de Gestão Orçamentária e Financeira  
Matrícula - 40997

**Replicação por incorreção.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**EXTRATO DE TERMO DE ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE.**

A Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia, no uso de sua competência, tendo em vista a necessidade de tornar público a **ADEÇÃO** à Ata de Registro nº 001/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 014/2023, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

**FATO GERADOR:** PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023.  
**OBJETO:** ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, PARA AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PARA ATENDER AS CRECHES E ESCOLAS DO MUNICÍPIO.

**EMPRESA VENCEDORA:** VENTSOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES LTDA  
**CNPJ (MF) sob Nº** 08.934.225/0001-27

A SEDUCT adere a todas as cláusulas e condições da Ata de registro de preço, celebrada através do Pregão Eletrônico nº 014/2023 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, que passa a fazer parte integrante do presente termo, nos itens e quantidades abaixo discriminados:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	VENTILADOR E PAREDE 60 CM	UNID	2500	R\$194,50	R\$ 486.250,00

**Ratifico e homologo o presente termo.**

Campos dos Goytacazes, 30 de dezembro de 2024.

**Carla Nogueira Patrão de Aquino**  
Subsecretária de Gestão Orçamentária e Financeira  
Matrícula 40.997  
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

*(Publicado por omissão)*



## Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação

## RECURSO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 07/2024

## RECURSO PELO OFÍCIO Nº 1105/2024

DECISÃO da segunda instância administrativa pelo Secretário de Obras e Infraestrutura do Município de Campos dos Goytacazes/RJ; sobre o Recurso da Concessionária Águas do Paraíba da aplicação de multa do **Auto de Infração nº 07/2024** da fiscalização do Contrato da Concessão, por desatendimento da Notificação nº 133/JUR/PF/2024. Defesa da concessionária pelo Ofício nº 1105/2024. Exigido e não cumprido no prazo sobre o início da Implantação da rede de esgotamento sanitário do Conjunto Residencial Boa Vista-1, área sub-distrital de Guarús, parte do 1º Distrito-Sede. Notificação nº 133/JUR/PF/2024, prazo de 15 (quinze) dias úteis para iniciar suas operações naquele bairro. Reiteração do exigido na Notificação-42/2024 e Notificação-53/2024 entregue no dia 13/06/2024, não atendidas.

1. EMENTA: Nova oportunidade pela Notificação-133/2024. Prazo de 15 (quinze) dias úteis, para iniciar as aberturas de valas para as instalações subterrâneas dos equipamentos de coleta e destinação do esgoto não cumprido no prazo, sujeição à multa diária prevista na Cláusula Décima Terceira do Contrato. Conjunto Habitacional Boa Vista-1, integrante do perímetro urbano da área de Guarús, região objeto do pacto no Quarto Termo Aditivo. Inadimplência da Concessionária. Qualquer dos bairros da região prejudicados têm o direito de exigir o benefício da implantação de sua rede de coleta e tratamento do esgoto. Os investimentos para essa obra não são provenientes dos recursos da concessionária, mas de verba pública outorgado e que estão retidos pela Concessionária e não repassamos aos cofres municipais conforme dispõe o **Art. 1º Decreto Municipal nº 66/2016** que atendeu ao **Parágrafo Nono da Cláusula Quarta do Termo de Rerratificação/2004** que instituiu a obrigação da Outorga.

2. NA DEFESA: pelo Ofício nº 1105 / 2024, a concessionária Águas do Paraíba argumenta que não há motivo legítimo para a aplicação da multa devendo a mesma ser cancelada. Que em parte alguma do contrato há obrigação de implantar esgotamento sanitário em todas as ruas dos perímetros urbanos de Guarús, tampouco em Boa Vista-1. Que a obrigação do item 2.2 do Quarto Termo Aditivo já teria sido cumprido. Segue com argumentos semelhantes e dá o fecho dizendo que o Novo Marco do Saneamento (Lei Federal nº 14.026/2020) prevê a implantação do esgotamento sanitário para 90% da população somente no final do ano 2033. Haveria ausência de motivo e supostos vícios do auto de infração.

3. DECISÃO: Há no Contrato da Concessão previsão bem destacada obrigando a concessionária de prover os perímetros urbanos da área de Guarús com o sistema público de coleta e tratamento do esgotamento sanitário; segundo o pacto da Cláusula Segunda do Quarto Termo Aditivo, com o prazo até 2018 prorrogado sucessivamente no Quinto e pelo Sexto Termo Aditivo, sendo o prazo fatal em 31 de dezembro de 2020.

No Quarto Termo Aditivo, Cláusula Segunda, item 2.2 – "... obrigada a antecipar as obras referentes à implantação do sistema de esgotamento sanitário na grande Guarús...". Em troca de implantar a rede de esgoto em Guarús do item 2.2, assim como as antecipações referentes ao item 2.1, a concessionária foi desonerada até o final da concessão em 2059 do "... repasse aos cofres do município dos valores correspondentes a outorga, prevista através do parágrafo nono da cláusula quarta do Termo de Rerratificação do Contrato de Concessão e instituída do Decreto Municipal nº 66/2016, até o final do prazo concessório.", conforme dispõe o item 3.1 da Cláusula Terceira do Quarto Termo Aditivo.

Pelo Quinto Termo Aditivo, Cláusula Primeira na prorrogação do prazo para meados de 2020, a obrigação de Águas do Paraíba vem estamada: "...para execução das obras referentes à implantação do sistema de esgotamento sanitário na grande Guarús...". No **Sexto Termo Aditivo**, Cláusula Oitava, item 8.1 – "O prazo para conclusão da execução das obras referentes à implantação do sistema de esgoto sanitário na grande Guarús..."

Pelo verificado em 31/12/2020, Águas do Paraíba **não cumpriu** o acordo; pelo menos 18 bairros e localidades de Guarús ainda não haviam sido atendidos, incluindo Boa-Vista 1; e até hoje 2024 esse e seus vizinhos Jardim Aeroporto, Parque Santos Dumont e Lagoa das Pedras, além de outros por Guarús, conforme os relatórios anexos a notificação e o auto de infração. Direito da população de qualquer um desses bairros alegar descumprimento em relação a qualquer um deles; obrigação do Poder Concedente de exigir que a concessionária faça o que não fez, independente de outras medidas e sanções.

4. Indubiosamente, o Quarto Termo Aditivo impõe como condição para que Águas do Paraíba se desonere de depositar mensalmente, nos cofres públicos, os 5% (cinco por cento) de seu faturamento bruto em águas e esgoto, se executar as obras referentes à implantação do sistema de esgotamento sanitário em Guarús, conforme bem destacado na ratificação do pacto pelos quinto e sexto termo aditivo. Considerando que a concessionária tem obrigação contratual pelos perímetros urbanos, não há como preferir alguma rua de Guarús se a mesma estiver em perímetro urbano; tão pouco preferir um bairro inteiro no perímetro urbano de Guarús, como é o caso de Boa Vista-1.

5. Sobre o Novo Marco Temporal do Saneamento Básico (Lei 14.026/2020), que dá oportunidade aos municípios brasileiros atingirem a meta de 90% de cobertura da população com os dequados serviços não só do esgoto mas também o serviço de água tratada, o manejo das águas pluviais e o recolhimento do lixo; não prospera a alegação defensiva de que Águas do Paraíba terá, por disposição da lei, oportunidade de implantar inclusive para Guarús esse percentual até o ano de 2023. Prevalece no caso particular de Guarús o **princípio da irretroatividade da lei nova** que não retroagirá para prejudicar ato jurídico perfeito, coisa julgada e o direito adquirido, na inteligência da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB). O pacto do Quarto Termo Aditivo é um ato jurídico perfeito em 2016. Caso prejudicasse o ato jurídico do Quarto Termo Aditivo, o infrator seria beneficiado, livrando-se de fazer o que deveria ter feito até o ano de 2020 sem qualquer sanção e tendo como "prêmio" o direito de continuar não pagando a obrigação da outorga para o Município.

Na DECISÃO: Embora recebido o Recurso, negado o provimento. Confirmada a multa do Auto de Infração nº 07/2024 conforme a letra "a" do item "3"; pelos 20 (vinte) dias de desatendimento à Notificação nº 133/2024, totalizando as multas diárias (Cláusula Décima Terceira do Contrato), o valor de R\$ 139.313,40 (cento e trinta e nove mil, trezentos e treze reais e quarenta centavos). Confirmada a letra "b" do item "3" determinando nova Notificação sob o mesmo tema e exigência, sem prejuízo da fase executória pela Fazenda Municipal.

Notifique-se

Publique-se

Que siga em execução.

Campos dos Goytacazes/RJ 06/12/2024

Fabrício Viana Ribeiro  
Secretário Municipal de  
Obras e Infraestrutura

## Fundação Municipal de Saúde

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

## REVOGAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL

Processo nº 2024.099.000128-6-PR

Assunto: Revogação da Dispensa Emergencial nº 003/2024.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos e fornecimento de materiais e insumos hospitalares, visando garantir assistência aos pacientes atendidos pelo serviço de urologia da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.

Tendo em vista o parecer nº 003.001/2025, exarado pela Procuradoria Geral do Município, DECIDO, com fulcro no art. 71, II da Lei nº 14.133/2021, REVOGAR a Dispensa Emergencial de Licitação nº 003/2024, conforme justificativa apensada aos autos.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 06 de Fevereiro de 2025.

Arthur Borges Martins de Souza  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

## Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

## FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 025.004/2025

PROCESSO nº. 2025.019.000050-0-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADO: CANTOR COTIANELLY

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e FNL ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA

REFERENTE: Contratação do CANTOR COTIANELLY para participar da programação do VERÃO 2025: "O VERÃO DE TODOS NÓS" no dia 15/02/2025 às 20:00 horas, em Lagoa de Cima, Campos dos Goytacazes, com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Data: 15/02/2025

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de fevereiro de 2025.

FERNANDA DA SILVA CAMPOS  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 41.620

## FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 025.005/2025

PROCESSO nº. 2025.019.000052-5-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADO: CANTOR RALFINHO REIS

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e FNL ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA

REFERENTE: Contratação do CANTOR RALFINHO REIS para participar da programação do VERÃO 2025: "O VERÃO DE TODOS NÓS" no dia 15/02/2025 às 17:00 horas, na Teinda Cultural em Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes, com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Data: 15/02/2025

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de fevereiro de 2025.

FERNANDA DA SILVA CAMPOS  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 41.620

## FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 025.003/2025

PROCESSO nº. 2025.019.000041-0-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADO: DJ HT DE CAMPOS

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e OLIVEIRA NETO EMPREENDIMENTOS

REFERENTE: Contratação do DJ HT DE CAMPOS para participar da programação do VERÃO 2025: "O VERÃO DE TODOS NÓS" no dia 22/02/2025 às 22:00 horas, no Palco Oficial em Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes, com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Data: 22/02/2025

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de fevereiro de 2025.

FERNANDA DA SILVA CAMPOS  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 41.620

**Previcampos**

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 074 /2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 12 de fevereiro de 2025 (quarta-feira) às 14:00 horas no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
LUIZA MARIA GOMES OLIVEIRA	33755	AVALIAÇÃO INTERNA

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ 10 de fevereiro de 2025.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente – Previcampos Portaria Nº: 116/2021

**Portaria / BENEF nº 023/2025**

Republica a Portaria nº 2505/2021 e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Elizabeth Sardinha Venancio.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.002853-7-PA, Processo eletrônico SUAP nº 00013.000054.2025-92, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0816381-37.2022.8.19.0014, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento da tutela de evidência deferida na sentença que julgou procedente o pedido da autora para implantar a Progressão funcional para o Padrão de vencimento "O", republicar a Portaria nº 2505/2021, publicada em 30/12/2021, e :

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Elizabeth Sardinha Venancio, Auxiliar de Enfermagem – Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9643, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

**Art.2º** - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.391,91 (três mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e um centavos), com efeito a contar de 07/01/2025, data da intimação do Município, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Enfermagem – Padrão O		Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002, alterada pela Lei nº 7.633/2004; 7592/2004; 8644/2015; 8691/2015; Decreto Municipal 120/2003; Lei 8703/2016; Lei nº 9334/23 e Decreto nº 114/2023	R\$ 2.261,28
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 678,38
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 452,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de fevereiro de 2025.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS –

**Portaria / BENEF nº 024/2025**

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Durval Barbosa Pinto.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.003068-6-PA:**

**Art.1º** - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a Durval Barbosa Pinto, na condição de companheiro da falecida funcionária Heloisa Honorio de Souza, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Professor II – 35h – Padrão G, matrícula nº 16673, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria a que teria direito se fosse aposentada por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cota de 10% (dez por cento) para o dependente (R\$ 2.261,93), com efeito a contar de 08/08/2023, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais em R\$ 1.357,15 (um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), a partir da data do óbito, 08/08/2023, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor II – 35h – Padrão G		Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.	R\$ 1.357,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de fevereiro de 2025.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS –

**Portaria / BENEF nº 025/2025**

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Maria Rangel de Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.000318-8-PA:**

**Art.1º** - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a Maria Rangel de Souza, na condição de companheira do falecido funcionário José Ferreira da Boa Morte, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas, matrícula nº 3182, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex servidor (R\$ 2.331,17), acrescida de cota de 10% (dez por cento) para a dependente, equivalente a 60% (sessenta por cento) para companheira, com efeito a contar de 04/01/2024, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais em R\$ 1.398,70 (um mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta centavos), a partir da data do óbito, 04/01/2024, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Conservador de Estradas e Vias Públicas		Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.	R\$ 1.398,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de fevereiro de 2025.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS –

**Portaria / BENEF nº 026/2025**

Republica a Portaria nº 1124/2023 e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Jocileia de Souza Campos Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.001880-2-PA, republicar a Portaria nº 1124/2023, publicada em 02/08/2023 e republicada em 02/01/2024, e:

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Jocileia de Souza Campos Silva, Agente de Serviços Gerais III – Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 5590, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.004,55 (dois mil, quatro reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Serviços Gerais III – Padrão O		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016 c/c Decreto nº 114/2022	R\$ 1.293,26
Quinquênio – 35%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 452,64
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 258,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de fevereiro de 2025.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS –

**Portaria / BENEF nº 027/2025**

Republica a Portaria nº 022/2022 e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Joilza Rangel Abreu.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2018.115.005588-5-PA (5527/2018), por determinação do TCE, conforme Processo nº 222.979-1/2023, republicar a Portaria nº 022/2022, publicada em 25/01/2022, que já republicava a Portaria nº 1809/2020, publicada em edição extra do D.O em 31/12/2020, e:

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Joilza Rangel Abreu, Professora I – 20h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 11626, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, III, "a", §5º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.406,10 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e dez centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor I – 20h – Padrão J		Parcela Única: sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 4.406,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de fevereiro de 2025.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEFC nº 028/2025

Republica a Portaria nº 1719/2023 e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Alda Helena Terra Bastos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.001152-0-PA, republicar a Portaria nº 1719/2023, publicada em 06/11/2023, e:

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Alda Helena Terra Bastos, Professora II – 25h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 6941, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$4.577,50(quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professora II – Padrão J	Cargo – 25h – J	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016 c/c Decreto nº 114/2023	R\$ 3.178,83
Quinquênio - 35%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.112,59
Adicional - 09%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 286,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de fevereiro de 2025.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS -

**Licitação**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2024, Processo nº 2024.021.000121-9-PR, cujo objeto é a aquisição de Material de Consumo – Artigos Lúdicos para atender as necessidades da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), necessária para a continuidade das atividades fins nos equipamentos da Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SMDHS, e, em consequência, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, com a adjudicação do seu objeto às empresas vencedoras do certame, a saber:

- **ARMAZEM 248 UNIPessoal LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 47.206.779/0001-60, vencedora dos itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20 e 21, com o valor total de R\$ 25.751,00 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais); e

- **SANFER VILACOM.DE MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.240.676/0001-98, vencedora dos itens 17, 22, 23 e 25, com o valor total de R\$ 14.146,20 (quatorze mil, cento e quarenta e seis reais e vinte centavos).

Registra-se que os itens 1, 8, 15 e 24 restaram fracassados.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 06 de fevereiro de 2025.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



**Wladimir Garotinho**  
PREFEITO

**Frederico Paes**  
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL**  
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUIDORIA**

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br

**PODER EXECUTIVO**

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

**SIC**

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)